



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 99/2016

DATA: 31/10/2016

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO:

O Poder Executivo apresenta o Projeto de Lei e submete a aprovação do Poder Legislativo a Lei de Lei Orçamentária Anual do Município de Novo Hamburgo para o exercício de 2016.

Através do ofício nº 10/934 – SEMAD/DGD/MP encaminha o projeto que apresenta o Plano Orçamentário da Administração Municipal, Direta e Indireta, LOA relativo ao exercício de 2017. Conforme Orçamento Consolidado a Receita e Despesa Total prevista é de R\$ 1.119.841.020,00 (Um bilhão, cento e dezenove milhões, oitocentos e quarenta e um mil e vinte reais), demonstrados nos quadros da Receita e da Despesa.

Nada a opor quanto ao aspecto formal.

PARACER:

A proposição do Executivo apresenta a matéria nos requisitos legais, atende as normas gerais da Lei Nº 4320/64, que dispõe sobre as normas gerais para elaboração e controle dos orçamentos e balanços, bem como os requisitos da Lei Complementar Nº 101/2000 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Diante do exposto, opinamos favoravelmente ao Projeto Lei e de seu prosseguimento para apreciação pela Comissão de Competitividade, Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento e pelo Plenário desta Casa Legislativa, para que soberanamente decida a respeito da mesma.

Novo Hamburgo, 21 de Novembro de 2015.

Agostinho Schmitz

Coordenador de Finanças Públicas